

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.717.517/0001-48, com sede à Rua Coronel Dias Coelho, nº 188, Centro, Morro do Chapéu, Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMDAS**, órgão de natureza fim integrante da Administração Municipal, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social a Sr.^a **ÂNDREA PIRES VALOIS COUTINHO**, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com as Leis Municipais nº 1.035/2014 e 1.155/2017, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a elaboração de Projeto de Lei para a criação e implantação, no âmbito desta municipalidade, da **Vigilância Socioassistencial**, parte integrante da Política de Assistência Social Municipal, de acordo com o quanto preceituado pela Lei Municipal nº 1.155 de 06 de dezembro de 2017, que regulamentou a Política Pública de Assistência Social neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, e vigorará por prazo indeterminado, até que o Projeto de Lei

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

indicado na Cláusula Primeira seja enviado pelo Município à Câmara Municipal de Vereadores para a devida apreciação e votação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS

Caberá ao Chefe do Poder Executivo, através da sua Procuradoria Jurídica, a elaboração de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, com vistas à criação e implantação, no âmbito desta municipalidade, da Vigilância Socioassistencial, e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social o fornecimento de todas as informações necessárias à este fim, aí incluídas as atribuições do órgão a ser criado, bem como as de cada componente de sua equipe de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA OPERACIONALIDADE

As linhas básicas de ação descritas na Cláusula Primeira do presente Protocolo serão definidas e detalhadas mediante cronograma a ser elaborado entre os partícipes, no qual serão estabelecidas as datas de cada etapa do processo de elaboração do citado Projeto de Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Protocolo serão solucionados de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessários, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município, através do seu Departamento de Publicação, providenciará a publicação do presente Protocolo, condição indispensável à sua eficácia, mediante publicação no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil subsequente à sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Protocolo de Intenções em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que surtam os

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e dão fé.

Morro do Chapéu – BA, 13 de dezembro de 2019.


MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU


**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SMDAS**


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba